REQUERIMENTO APROVADO 23.ª SESSÃO DATA 02/08/22 PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO N° 295/22

A Lei Complementar n°123/06, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, determina, entre outros pontos, que todas os governos – federal, estadual e municipal – facilitem o acesso das MPEs às compras públicas, conforme estabelecido em seu "Capítulo V" - do acesso a mercado, que cria benefícios específicos para os pequenos negócios nas licitações da administração direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal.

Iniciamos com a apresentação do pacote para retomada da economia com medidas de descentralização de licitações e fortalecimento da mão de obra local, gerando Renda nas comunidades periféricas de nossa cidade.

Essa medida tem possibilidade de aportar mais de 12 milhões em recursos para o mercado local.

Até então, as peças de uniformes são produzidas por uma única empresa de fora da cidade e compradas de maneira centralizada pela Prefeitura de Praia Grande e distribuídas aos 53 mil estudantes.

Esse projeto abre a possibilidade para que os vários microempresários possam se credenciar para produzir e comercializar os uniformes escolares, havendo também a previsão legal para criação de cooperativas de produção.

Com esse novo modelo de produção e distribuição dos uniformes, a Secretaria Municipal de Educação estará injetando na economia local o valor estimado de que R$ 12 milhões.

O mesmo sistema também poderá ser adotado para a compra dos materiais escolares, ampliando o credenciamento de papelarias locais e destinando o credito para o aluno. Gerando um retorno para economia local de aproximadamente R$ 5 milhões por ano.

Mediante o exposto, é que **REQUEIRO** a Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora, Chini,** para que responda os seguintes questionamentos:

1- Existe a possibilidade de os uniformes escolares serem produzidos por cooperativa de confecção de uniformes?

2- Existe estudos de viabilidade de implementação do sistema de vouchers para que famílias possam adquirir referidos uniformes escolares diretamente das oficinas de confecção da cidade?

3- Referente aos materiais escolares, qual valor gasto anualmente?

4- Há possibilidade de retirar a questão de padronização dos materiais para que assim a prefeitura compre das papelarias da cidade?

Sala Emancipador Osvaldo Toschi, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR